



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.025/2003**

**EMENTA:-**

**“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

04- ADMINISTRAÇÃO  
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.02 APOIO ADMINISTRATIVO  
04.122.002.125 Aquisição de terreno de interesse da Administração  
44.9.0.5.1 Aquisição de imóvel e instalação de telefonia celular..... R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município, em atendimento ao parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Ficam incluído no anexos da Lei nº 972, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 999 de 14 de junho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste paço municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2003

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.025, SANCIONADA EM 12.08.2003  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

12.08.03 A 26.08.03  
